

DECRETO N. 15.935, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Instituiu a Comissão Especial de Melhoria dos Procedimentos de Controles dos Almojarifados, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de garantir controles como ferramentas que venham a colaborar para a eficiência e eficácia do gerenciamento dos almojarifados da Prefeitura de São José dos Campos;

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos de controle de compra e distribuição de todo o material dos almojarifados da Secretaria de Administração, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação;

Considerando que a uniformização de cadastro, de procedimentos de controle de compra e de distribuição do material dos almojarifados agilizará os serviços, atendendo o princípio constitucional da eficiência na prestação dos serviços públicos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 75.869/14;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Melhoria dos Procedimentos de Controles dos Almojarifados da Secretaria de Administração, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, com a finalidade de efetuar o levantamento de todos os procedimentos existentes e propor a padronização de controles e procedimentos de recebimento, armazenamento e entrega de materiais que venham a colaborar para a eficiência e eficácia da atividade.

Art. 2º A Comissão Especial de Melhoria dos Procedimentos de Controles dos Almojarifados será formada pelos seguintes integrantes:

- I - Milton Roberto Diniz;
- II - Andre Aparecido Vieira;
- III - Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas.

Art. 3º Com o cumprimento das medidas elencadas no artigo 1º, a Comissão Especial terá até noventa dias para a elaboração de relatório de diagnóstico dos procedimentos e controles adotados; de Manual de Procedimentos do Almojarifado, com indicação de soluções; e de Plano de Trabalho, que serão submetidos ao Secretário de Administração para análise e parecer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de junho de 2014.

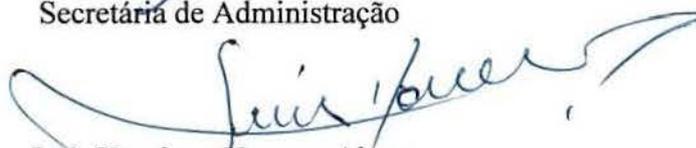


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Suely Miyuki Enomoto Russo  
Secretária de Administração



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa